

FUNDEB PERMANENTE EM SANTA CRUZ/RN: DESAFIOS E PERSPECTIVAS NO RECEBIMENTO DO VALOR ALUNO ANO RESULTADO (VAAR)

Clodoaldo Farias de Andrade

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Brasil

clodoaldo20241003519@alu.uern.br

Ciclene Alves da Silva

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, Mossoró-RN – Brasil

ciclenealves@uern.br

Sânzia Cicimária Coelho Cortez

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Brasil

sanzia20238692@alu.uern.br

1. INTRODUÇÃO

A educação pública no Brasil, garantida como direito fundamental pela Constituição Federal de 1988, desempenha papel essencial na formação social e no desenvolvimento democrático do país. A CF de 1988 estabelece a aplicação de um percentual mínimo da receita de impostos pela União, DF, Estados e Municípios para financiar e expandir a educação. Para assegurar um financiamento adequado, foi criado em 1996 o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF), ampliado em 2006 para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Essa ampliação visou aumentar os recursos destinados ao ensino básico, promover a valorização dos profissionais da educação e garantir maior equidade na distribuição de recursos e condições de ensino.

A promulgação da Emenda Constitucional nº 108/2020 e da Lei nº 14.113/2020 representou um avanço significativo, tornando o FUNDEB permanente e estabelecendo o Valor Anual por Aluno Resultado (VAAR). O VAAR é um mecanismo que condiciona a liberação de recursos ao cumprimento de critérios rigorosos relacionados à gestão educacional, visando a melhoria dos indicadores de aprendizagem e a eficácia do sistema educacional. No município de Santa Cruz/RN, no entanto, a inabilitação para o recebimento do VAAR desde 2023 tem

evidenciado as dificuldades do município em atender às exigências legais, o que tem gerado impactos negativos significativos na qualidade da educação do ponto de vista financeiro.

O estudo realizado no programa de pós-graduação POSEDUC, da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN), busca identificar as causas da inabilitação do município de Santa Cruz/RN para o recebimento do VAAR e propor ações para reverter essa situação. A pesquisa analisa os critérios legais do VAAR e as práticas de gestão educacional do município, identificando lacunas e sugerindo ajustes. Sua relevância está nos impactos da inabilitação sobre o financiamento educacional e na necessidade de aprimorar a gestão dos recursos municipais. A compreensão das dificuldades enfrentadas pode fundamentar estratégias de adequação à legislação e melhorias no sistema educacional local.

2. ANÁLISE DAS CONDICIONALIDADES DO VAAR NO CONTEXTO DO FINANCIAMENTO EDUCACIONAL EM SANTA CRUZ/RN

A metodologia deste estudo combina análise documental e pesquisa exploratória, de natureza qualitativa, conforme Bardin (2016) e Gil (2002). A análise documental sistematiza e interpreta fontes oficiais, como leis, resoluções, emendas constitucionais e publicações científicas sobre o financiamento educacional e a aplicação dos recursos do FUNDEB e VAAR, fornecendo dados confiáveis sem a necessidade de contato direto com os sujeitos da pesquisa. Já a pesquisa exploratória, útil para investigar temas pouco abordados, aprofunda a compreensão de fenômenos ainda não suficientemente estudados. No caso de Santa Cruz/RN, a abordagem busca identificar as causas da inabilitação e as práticas de gestão relacionadas ao contexto.

Este estudo utiliza a técnica de análise de conteúdo para interpretar objetivamente as informações coletadas, contextualizando-as no cenário educacional de Santa Cruz/RN. Complementarmente, adota a metodologia “Estado do Conhecimento” (Santos e Morosini, 2021), permitindo identificar pesquisas sobre o VAAR e o FUNDEB, especialmente em nível de pós-graduação. A revisão bibliográfica, realizada nas plataformas BDTD e CAPES com descritores como “FUNDEB” e “VAAR” e filtro para publicações recentes (2021-2024), evidenciou a escassez de estudos sobre o tema, dada sua recente implementação. A pesquisa também examina as responsabilidades dos entes federativos na gestão educacional, conforme Oliveira e Santana (2010), destacando o financiamento como um desafio crítico para municípios como Santa Cruz/RN, que enfrentam limitações econômicas e estruturais.

A Lei nº 14.113/2020 impõe condicionalidades rigorosas para o acesso à complementação do VAAR, como a melhoria de indicadores educacionais, a seleção de gestores escolares por mérito, a participação em avaliações de larga escala e a redução de desigualdades educacionais. Contudo, Freitas (2007) e Oliveira et al. (2013) apontam que avaliações externas podem não refletir as reais condições de aprendizagem, devido a fatores como pobreza, violência e falta de infraestrutura. A FINEDUCA (2022), em manifesto intitulado “Sem atendimento não há aprendizado. O VAAR é muito mais que resultado”, reforça essa crítica, destacando que as condicionalidades ignoram desigualdades regionais, prejudicando municípios como Santa Cruz/RN, com população majoritariamente rural e dificuldades econômicas.

3. CONCLUSÃO

A pesquisa buscou apresentar uma análise detalhada dos reflexos das condicionalidades do VAAR na educação básica de Santa Cruz/RN, destacando como essas exigências influenciam a gestão educacional e a qualidade do ensino no município. Ao investigar as razões que levaram à inabilitação do município para o recebimento dos recursos do VAAR, o estudo identificou fragilidades nas práticas de gestão, como o planejamento inadequado na aplicação dos recursos da educação e nos processos administrativos que dificultam o cumprimento das exigências legais.

Além disso, a pesquisa contribui para ampliar o debate sobre o financiamento educacional no Brasil, especialmente no que se refere às desigualdades na distribuição de recursos. As condicionalidades do VAAR, que estão fortemente relacionadas ao desempenho de alunos e à gestão escolar, podem acabar penalizando municípios com menor capacidade de arrecadação, como é o caso de Santa Cruz/RN, expondo as limitações de políticas públicas que não consideram as particularidades regionais e socioeconômicas. A pesquisa revelou que, além dos fatores ligados à gestão educacional, o município enfrenta desafios estruturais que dificultam a implementação de medidas de melhoria em curto prazo, como a falta de investimentos em infraestrutura escolar e a escassez de profissionais qualificados.

Por fim, a investigação reforça a importância de repensar os critérios de alocação de recursos educacionais no país, buscando um modelo mais equitativo que considere as realidades regionais e as condições socioeconômicas dos municípios. A partir das conclusões apresentadas, espera-se não apenas subsidiar as ações da gestão pública de Santa Cruz/RN, mas

também contribuir para a formulação de políticas educacionais mais inclusivas, eficazes e adequadas às realidades locais, promovendo uma distribuição de recursos mais justa e equilibrada entre os municípios.

4. REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Tradução de Luiz Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BONFIM, Daisesse Quênia Jaala Santos. **O custo da educação pública no Brasil**: uma visão contemporânea sobre investimento e qualidade. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2022.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 2 jan. 2025.

BRASIL. Emenda Constitucional n.º 108, de 26 de agosto de 2020. Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) [...]. Brasília, DF: Presidência da República, [2020b]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc108.htm. Acesso em: 2 jan. 2025.

BRASIL. Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2020a]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114113.htm. Acesso em: 3 jan. 2025.

FREITAS, Luiz Carlos de. Eliminação adiada: o ocaso das classes populares no interior da escola e a ocultação da (má) qualidade do ensino. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 100, p. 965-987, out. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302007000300016>. Acesso em: 7 jan. 2025.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.

GOUVEIA, Andrea Barbosa; SOUZA, Ângelo Ricardo de; TAVARES, Moura Tais. Conversas sobre financiamento da educação no Brasil. Curitiba: Ed. da UFPR, 2006.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de et al. Análise das desigualdades intraescolares no Brasil. Projeto de pesquisa desenvolvido pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas de

Educação (CEPPPE) – da Faculdade de Educação da USP com o apoio da Fundação Victor Civita, 2013.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; SANTANA, Wagner. Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade. Brasília: UNESCO, 2010.

PINTO, José Marcelino de Rezende et al. Sem atendimento não há aprendizado. O VAAR é muito mais que resultado. Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (FINEDUCA), São Paulo, 2022.

SANTOS, Pricila Kohls; MOROSINI, Marília Costa. O revisitar da metodologia do estado do conhecimento para além de uma revisão bibliográfica. Revista Panorâmica, v. 33, maio/ago. 2021. ISSN 2238-9210.